



**FACULDADE  
CATÓLICA-SJC**

**Edital - Processo seletivo  
Curso Teologia - bacharelado  
2018**

**São José dos Campos-SP**



**EDITAL Nº. 2, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.  
PROCESSO SELETIVO-2018**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, credenciada pela Portaria MEC nº 1.069 de 1º de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital no qual constam normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo-2018, para ingresso nas **50 (cinquenta)** vagas autorizadas para o **Curso de Graduação - Teologia-Bacharelado** da referida Instituição de Educação Superior, conforme Portaria SERES/MEC nº 567 de 7 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013, Seção 1, p. 15.

2

**TÍTULO I  
DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art.1º A realização do PROCESSO SELETIVO-2017 da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ficará a cargo da Comissão Especial para Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 3 de 29 de setembro de 2017, vinculada à Direção Acadêmica da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A ela caberá planejar, coordenar e executar o PROCESSO SELETIVO-2018 e tornar públicas todas as informações relativas ao Processo Seletivo-2018.

Art.2º O PROCESSO SELETIVO-2018 está aberto aos portadores de Certificados de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º. grau) ou de curso equivalente, segundo o Art. 44, inciso II da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN).

**TÍTULO II  
DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Art.3º O Resultado do PROCESSO SELETIVO-2018 é válido para o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas autorizadas para o Curso de Graduação em Teologia-Bacharelado da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.



**TÍTULO III  
DAS INSCRIÇÕES**

Art.4º A inscrição do PROCESSO SELETIVO-2018 implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do(da) candidato(a) de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas nele contidas.

Art.5º As inscrições deverão ser feitas via Internet no endereço <[www.faculdadecatolicasjc.edu.br](http://www.faculdadecatolicasjc.edu.br)> ou pessoalmente na secretaria da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Avenida São João, 2650, Jardim das Colinas, São José dos Campos-SP, de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h, no período de **09/10/2017 a 13/11/2017**.

§ 1º Para mais informações ligar para (12) 4009-8383 ou dirigir-se, pessoalmente, à sede da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Avenida São João, 2650, Jardim das Colinas, São José dos Campos-SP, no período de inscrição, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, das 14h às 21h.

§ 2º As inscrições serão encerradas **às 21h** do dia **13/11/2017**.

Art.6º Para efetuar a inscrição, é obrigatório que o(a) candidato(a):

a) Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o(a) candidato(a) deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal, e providenciar a solicitação para emissão do mesmo.

b) Possua Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH - modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional, próprios.

c) Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o(a) candidato(a) deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail. A Faculdade Católica de São José dos Campos disponibiliza para os candidatos laboratório de informática com acesso à *Internet*, de segunda a sexta-feira das 14h às 22h.

§ 1º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem fotografia), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§ 2º O(A) candidato(a) não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

§ 3º O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel

cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os(as) candidatos(as) de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

§ 4º São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

§ 5º Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço <[www.faculdadecatolicasjc.edu.br](http://www.faculdadecatolicasjc.edu.br)>, no período de **09/10/2017 a 13/11/2017**, observando as recomendações apresentadas:

a) No endereço [www.faculdadecatolicasjc.edu.br](http://www.faculdadecatolicasjc.edu.br), clicar em “**Processo Seletivo-2017**” e em seguida clicar em “**inscrição**” para preencher sua ficha de inscrição para o PROCESSO SELETIVO-2018.

b) O próximo passo é a impressão do **Boleto** para recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 1º O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15/11/2017, no horário de expediente bancário.

§ 2º Os pagamentos efetuados ou agendados após a data limite de 15/11/2017 não serão considerados para a efetivação da inscrição.

§ 3º A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

§ 4º A FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

§ 5º O(A) candidato(a) deverá guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 6º Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.

§ 7º Informações complementares sobre as inscrições estão disponíveis no endereço [www.faculdadecatolicasjc.edu.br](http://www.faculdadecatolicasjc.edu.br).

§ 8º O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não confirmação da inscrição.

Art.7º A FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS divulgará, no dia **16/11/2017**, no endereço <[www.faculdadecatolicasjc.edu.br](http://www.faculdadecatolicasjc.edu.br)>, a relação de inscritos no PROCESSO SELETIVO-2018.

§ 1º O(A) candidato(a) cujo nome **não** constar na relação de inscritos deverá comparecer, no dia **17/11/2017**, à secretaria da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no endereço mencionado no Art. 5º para apresentar a cópia do comprovante de inscrição no PROCESSO SELETIVO-2018 e de pagamento da taxa de inscrição para inserção do nome na lista de inscritos.

§ 2º Toda a documentação deverá ser entregue na secretaria da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, em envelope lacrado, identificado na parte externa com o nome do(a) candidato(a), nº. da inscrição, o curso, especificando “RECURSO QUANTO À INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO-2018”.

Art.8º O(A) candidato(a) receberá em seu **endereço eletrônico (E-mail)** indicado na inscrição, o “**Cartão de Confirmação de Inscrição**”, no qual constarão o nome do(a) candidato(a), o curso pretendido, o turno, data, horário e o local da prova, emitido pela Comissão Especial para o PROCESSO SELETIVO-2018.

Art.9º A FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS poderá, a qualquer momento, solicitar a reapresentação dos documentos mencionados na ficha de inscrição bem como os apresentados em procedimentos complementares.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não atendimento à solicitação implicará o cancelamento da inscrição ou a perda do direito à vaga, caso o(a) candidato(a) já tenha sido aprovado e se matriculado.

Art.10 A exatidão das informações prestadas, no ato da inscrição, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

Art.11 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, devido à dificuldade ou à impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva ou deficiência visual, deverá marcar a opção correspondente durante o preenchimento **da Inscrição** e, posteriormente, deverá comparecer, **durante o período das inscrições**, na sede da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS para entrega da documentação e agendamento de entrevista, no endereço e horários definidos no Art. 5º, munido de cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cópia da ficha de inscrição e laudo médico emitido em 2017, juntamente com o Formulário de Atendimento Especial, constante no ANEXO III, devidamente preenchido e colocando toda a documentação em envelope lacrado, identificado na parte externa com o nome do(a) candidato(a), nº da inscrição, o curso pretendido, especificando “PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PROCESSO SELETIVO-2018”.

PARÁGRAFO ÚNICO. O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá oficializar seu pedido, até o dia 15/11/2017, na secretaria da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, adicionando à documentação supracitada um Atestado Médico e colocando toda a documentação em



envelope lacrado, identificado na parte externa com o nome do(a) candidato(a), n.º da inscrição, o curso, e especificando “ATENDIMENTO ESPECIAL/ PROCESSO SELETIVO-2018.

Art.12 O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do PROCESSO SELETIVO-2018 em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

#### TÍTULO IV DA PROVA

Art.13 O PROCESSO SELETIVO-2018, será realizado em uma primeira **fase** e em **prova agendada, posteriormente** - abordando conhecimentos adquiridos e construídos no Ensino Médio (antigo 2º Grau, técnico de nível médio ou curso equivalente) e considerando a realidade do mundo atual.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prova será constituída por duas partes, uma dissertativa - redação e outra, objetiva - tipo múltipla escolha.

Art.14 A parte objetiva será constituída de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, distribuídas pelas diferentes áreas de conhecimento e elaboradas na concepção da inter-relação dos saberes, com valor máximo de **40 pontos**, atribuindo-se 1 (um) ponto a cada questão. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo **somente** uma correta.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS	
ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE QUESTÕES
<b>Linguagens (Códigos e suas Tecnologias)</b>	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20
<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	
Atualidades História	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40</b>



Art.15 A parte dissertativa será composta de uma **REDAÇÃO** que terá o valor de **60 pontos**.

#### TÍTULO V DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art.16 A prova será realizada no dia **18 de novembro de 2017, (sábado), das 14h às 18h**, levando-se em consideração o horário de Brasília/DF e, a divulgação do gabarito se dará no dia **20/11/2017**, no endereço **www.faculdadecatolicasjc.edu.br** e nos murais da Faculdade Católica de São José dos Campos. O Processo Seletivo ocorrerá simultaneamente em dois locais distintos, a saber: a Faculdade Católica de São José dos Campos, na Avenida São João, 2650, Jd. Colinas, em São José dos Campos e em Jacareí, na Paróquia Santa Cecília, na Rua Santa Cecília, 93, centro.

§ 1º O tempo máximo para realização da prova do PROCESSO SELETIVO-2018 será de 4 (quatro) horas.

§ 2º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado no Cartão de Confirmação de acordo com os horários previstos neste Artigo.

Art.17 Quando da realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local apontado no Cartão de Confirmação de Inscrição 30 (trinta) minutos antes do seu início, portanto, às **13h30min**, munidos de **Documento de Identificação Oficial com foto, Comprovante de pagamento da taxa do Processo Seletivo-2018 ou Cartão de confirmação de inscrição emitido pela Faculdade Católica-SJC, indispensáveis para sua identificação e, caneta transparente de tinta preta ou azul.**

§ 1º O acesso ao local de realização da prova será fechado **20 minutos após o início**, o que impossibilitará a entrada do(a) candidato(a), seja qual for o motivo do atraso.

§ 2º No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos para realização da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial, no qual conste a perda ou o extravio do(s) mesmo(s), de forma a ser realizado um procedimento de identificação especial no dia da prova. Sem este documento, o(a) candidato(a) não será autorizado a fazer prova.

Art.18 Constitui **impedimento** ao(a) candidato(a):

- a) retirar-se da sala antes de decorridos **40 (quarenta)** minutos do início da prova;
- b) o uso de calculadora ou similar para a resolução das questões;
- c) estar de posse de telefone celular, *lpad*, *tablet*, *bips* ou qualquer aparelho eletrônico que possibilite a comunicação;
- d) a utilização de corretores ortográficos líquidos ou de fita;

e) a permanência de número inferior a 03 (três) candidatos na sala nos momentos finais da prova, ainda que 02 (dois) deles já tenham terminado de responder às questões.

Art.19 Caso haja identificação de falhas no caderno de questões, estas só serão consideradas se apontadas durante a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência do caderno no momento do recebimento.

Art.20 O(A) candidato(a) que desejar levar o caderno de questões **referente à prova**, só poderá fazê-lo transcorrido **duas horas** do início da prova.

Art.21 O(A) candidato(a) deverá transcrever a alternativa que considera correta - questões objetivas - do caderno de provas para a **FOLHA DE RESPOSTAS**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão anuladas as questões deixadas em branco e/ou respostas assinaladas em mais de uma alternativa na mesma questão.

## TÍTULO VI DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Art.22 A Prova de Redação constará de tema para desenvolvimento de texto dissertativo argumentativo.

§ 1º A folha destinada à Redação constará de duas páginas, uma para rascunho e outra para texto definitivo, com um total de **30 linhas** e deverá ser identificado apenas com o n.º de inscrição do(a) candidato(a) no espaço reservado para tal identificação, não podendo em nenhuma hipótese constar o nome do candidato.

§ 2º Não serão corrigidas as redações cujo texto definitivo for escrito a lápis.

§ 3º A redação deverá ter **no mínimo 15 e no máximo 30 linhas**.

Art.23 Será aceita a redação redigida em letra de forma, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e que sejam obedecidas às regras gramaticais.

Art.24 **Será eliminado do processo seletivo** o(a) candidato(a) que incorrer em uma das seguintes situações na prova:

- a) redação com menos de 15(quinze) linhas (para efeitos de correção, o título não será contabilizado como linha efetivamente escrita);
- b) fuga do tema proposto;
- c) não atendimento à estrutura dissertativa ou argumentativa;
- d) escrita em letra ilegível;
- e) identificação do(a) candidato(a) em espaço ou forma indevidos;
- f) identificação errada do formato do texto;





- g) redação em forma de verso;
- h) redação em folha destinada a rascunho;
- i) que apresente palavras inadequadas, desenhos e outras formas propositais de anulação;
- j) que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto;
- k) redação com escrita feita a lápis.

Art.25 A redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota.

Art.26 A prova de redação será submetida a dois avaliadores e a nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. Se dos dois avaliadores, um deles atribuir pontuação zero, a redação será submetida a um terceiro avaliador. Se o terceiro avaliador também lhe atribuir pontuação zero, a nota final será zero; caso contrário, será a média aritmética das duas pontuações não nulas.

Art.27 Caso a diferença entre as pontuações atribuídas à determinada redação seja superior a **30 (trinta)** pontos, esta será submetida a um terceiro avaliador e a pontuação final será a média aritmética das duas pontuações que mais se aproximarem.

Art.28 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

Art.29 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, o desempate se dará levando-se em consideração o desempenho na prova de REDAÇÃO.

Art.30 Com a finalidade de aumentar sua pontuação e possível desempate, os(as) candidatos(as) que desejarem poderão apresentar os resultados obtidos nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM – 2015 ou 2016, conforme a data de divulgação do último exame prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será acrescido à pontuação total **10% (dez por cento)** do aproveitamento obtido na prova de Redação do ENEM-2015 ou 2016.

Art.30 O resultado final do PROCESSO SELETIVO-2018 será divulgado no endereço eletrônico [www.faculdadecatolicasjc.edu.br](http://www.faculdadecatolicasjc.edu.br) e nos murais da Faculdade Católica de São José dos Campos, conforme endereço descrito no Art. 5º, no dia **22 de novembro de 2017** e constará de publicação de classificação geral de todos os candidatos com a respectiva pontuação obtida e da relação de aprovados dentro do número de vagas oferecidas.

Parágrafo Único: Quem tiver aproveitamento acima de 800 pontos poderá substituir o Processo Seletivo da Faculdade pelo ENEM de 2015, ou 2016 visto que o resultado do ENEM 2017 não estará disponível no site do MEC.



**TÍTULO VII  
DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Art.31 Será eliminado do PROCESSO SELETIVO-2018 o(a) candidato(a) que:

- a) Obter nota zero em quaisquer áreas do conhecimento abordadas na parte OBJETIVA da prova - questões de MÚLTIPLA ESCOLHA - e/ou obter pontuação inferior a 30 (trinta) na REDAÇÃO;
- b) Durante a aplicação da prova, comunicar-se, por qualquer meio, com outro(a) candidato(a) ou pessoa, fora ou dentro do local de realização do Processo Seletivo, por meio de expedientes ilícitos ou ainda praticar atos contrários às demais normas deste Edital;
- c) Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares;
- d) Não comparecer no dia e hora previstos para a prova;
- e) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Processo Seletivo;
- g) Portar, após ingressar na sala de aplicação de prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei;
- i) Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização da prova;
- j) Ausentar-se da sala aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal ou se ausentar em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas;
- k) Não entregar ao fiscal as Folhas de Respostas e de Redação ao terminar a prova;
- l) Não entregar ao fiscal o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas e de Redação, caso deixe a sala de realização de prova antes do horário estabelecido, ou seja, 2h após o início;
- m) Deixar de assinar a Folha de Respostas e de Redação;
- n) Ausentar-se da sala de prova com a Folha de Respostas e/ou a Folha de Redação.



**TÍTULO VIII  
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E SUA  
DIVULGAÇÃO**

Art.32 Os resultados do PROCESSO SELETIVO-2018 serão afixados nos murais da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e, divulgados no endereço eletrônico <[www.faculdadecatolicasjc.edu.br](http://www.faculdadecatolicasjc.edu.br)>, de acordo com calendário constante no **ANEXO I**.

11

**TÍTULO IX  
DA MATRÍCULA**

Art.33 Os candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar-na na Secretaria da Faculdade Católica de São José dos Campos, no período de **23/11/2017 a 27/12/2017**, das **14h às 21h** munidos de todos os documentos conforme descrito no Art. 34.

Art.34 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou curso equivalente (original e cópia);
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou curso equivalente (original e cópia);
- c) Declaração de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou da equivalência de cursos concluídos no exterior, expedidos pelo Conselho Estadual de Educação, nos casos em que isto se fizer necessário;
- d) Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de pessoas do sexo masculino maior de 18 anos (original e cópia);
- f) Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Cédula de Identidade (original e cópia);
- h) Uma foto 3x4, recente e de frente;
- i) CPF (original e cópia);
- j) Requerimento de matrícula (fornecido pela secretaria);
- k) Recolhimento, no ato da matrícula no curso de Teologia-bacharelado, do valor de **R\$ 747,00** (setecentos e quarenta e sete reais) referente à 1ª parcela da semestralidade

(janeiro a junho-2017), que totaliza **R\$ 4.482,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais);

§ 1º. Na matrícula será descontado o valor de R\$ 30,00 (trinta) pago no Processo Seletivo

§ 2º. As matrículas realizadas no período de **23/11/2017 a 27/11/2017** terão desconto de 5% no valor da primeira parcela da semestralidade.

l) Assinatura do Contrato de Serviços Educacionais (fornecido pela secretaria);

m) Assinatura do Livro de Matrículas da Faculdade Católica de São José dos Campos.

§ 1º A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer um dos itens mencionados anteriormente implicará a impossibilidade da sua efetivação naquele momento, porém o candidato poderá deixar sua vaga reservada (pré-matrícula) e comprometer-se por escrito a apresentar os itens pendentes em no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de pedido inicial de matrícula.

§ 2º Expirado o prazo previsto no § 1º a pré-matrícula será cancelada.

Art.35 O(A) candidato(a) classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art.36 As vagas não preenchidas serão disponibilizadas para um novo processo seletivo com provas agendadas, cujo cronograma será divulgado após o período de matrícula descrito no Art. 33, no endereço eletrônico [www.faculdadecatolicasjc.edu.br](http://www.faculdadecatolicasjc.edu.br), no dia 28/11/2017.

Parágrafo Único. A prova agendada acontecerá somente nas dependências da Faculdade Católica de São José dos Campos.

Art.37 Será cancelada a matrícula do candidato que apresentar documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, podendo até ser submetido a inquérito.

Art.38 A FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS reserva-se o direito de **não** iniciar turma do Curso de Teologia-bacharelado, no primeiro semestre de 2018, caso o número de MATRÍCULAS seja inferior a 80% (oitenta por cento) do número total de vagas autorizadas, ou seja, a nova turma do curso iniciar-se-á com o mínimo de **40 (quarenta) matrículas regulares**.



**TÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.39 É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico **[www.faculdadecatolicasjc.edu.br](http://www.faculdadecatolicasjc.edu.br)**.

Art.40 Será considerado desistente o estudante que não frequentar os quinze primeiros dias letivos e não encaminhar nenhuma justificativa, sendo sua vaga colocada à disposição do(a) candidato(a) da lista de espera.

Art.41 A Direção Acadêmica poderá divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico **<[www.faculdadecatolicasjc.edu.br](http://www.faculdadecatolicasjc.edu.br)>**.

Art.42 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo e encaminhados para solução à Diretoria Acadêmica e ao Diretor Geral da FACULDADE CATÓLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

São José dos Campos, 29 de setembro de 2017.

Ademir Nunes Farias  
Diretor Acadêmico  
Presidente da Comissão Esp. Processo Seletivo-2018

Visto. De acordo. Publique-se.

Rogério Felix Machado  
Diretor Geral



## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO-2017 (1 e 2) - RESUMO DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	LOCAL
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO-2018-1 VESTIBULAR TRADICIONAL</b>	09/10/2017 a 13/11/2017	<www.faculdadecatolicasjc.edu.br> ou Secretaria da Faculdade Católica-SJC Segunda a sexta-feira, das 14h às 21h Av. São João, 2650, Jardim das Colinas, São José dos Campos-SP
Pagamento da taxa de inscrição R\$ 30,00 (trinta reais)	Até 15/11/2017	Em qualquer agência bancária ou na tesouraria da Faculdade Católica de São José dos Campos
Publicação da lista de inscritos	16/11/2017	<www.faculdadecatolicasjc.edu.br>
Envio do cartão de confirmação de inscrição	16/11/2017	A Comissão enviará confirmação no e-mail do candidato conforme indicado na ficha de inscrição
Realização da Prova	18/11/2017	Av. São João, 2650, Jardim das Colinas, São José dos Campos-SP
Divulgação do gabarito	20/11/2017	<www.faculdadecatolicasjc.edu.br>
Divulgação do resultado da prova (Redação + Múltipla Escolha)	22/11/2017	<www.faculdadecatolicasjc.edu.br>
Matrícula	23/11/2017 a 27/11/2017	Secretaria da Faculdade Católica-SJC Segunda a sexta-feira, das 14h às 21h
Divulgação do nº de vagas para Processo Seletivo-2018-2 PROVA AGENDADA	28/11/2017	<www.faculdadecatolicasjc.edu.br>
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO-2018-2 PROVA AGENDADA</b>	A partir de 28/11/2017	www.faculdadecatolicasjc.edu.br ou secretaria - Av. São João, 2650, Jardim das Colinas, São José dos Campos-SP
Realização da prova	Agendar na secretaria	Av. São João, 2650, Jardim das Colinas, São José dos Campos-SP / tel.: 4009-8383
Matrícula	Imediatamente ao Resultado da prova	Secretaria da Faculdade Católica-SJC Segunda a sexta-feira, das 14h às 21h
Havendo vagas remanescentes serão disponibilizadas para: <ul style="list-style-type: none"><li>• matrículas por transferência de instituição congênere;</li><li>• portadores de diploma de graduação ou curso superior;</li><li>• matrículas em disciplinas isoladas.</li></ul>	22/01/2018 a 15/02/2018	Secretaria da Faculdade Católica SJC e <www.faculdadecatolicasjc.edu.br>
Início das aulas	15/02/2018	Av. São João, 2650, Jardim das Colinas, São José dos Campos-SP, às 19h.



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Coordenação de Processos Seletivos, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: Teologia-bacharelado

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**1. DEFICIÊNCIA VISUAL** (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

( ) Cego ( ) Baixa Visão

Recursos necessários para a realização da prova

(Especificar): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**A – Cegos:**

( ) Prova em *braille*

( ) Ledor e transcritor – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

( ) Folhas brancas e limpas

**B – Baixa Visão:**

( ) Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: \_\_\_\_\_

**2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

( ) Surdez Total ( ) Surdez Parcial

Uso de Aparelho: ( ) Sim ( ) Não

Outras observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data

Necessidade de Intérprete ( ) Sim ( ) Não

**3. DEFICIÊNCIA MOTORA:** Especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:** Especificar a necessidade:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante comparecimento à entrevista na data agendada.

Em Anexo:

( ) Documento de identificação (obrigatório)

( ) Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (obrigatório)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável



**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE CONTEÚDOS DA PROVA**  
**Processo Seletivo - 2018**

**LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**

---

1. Leitura e interpretação de texto. Relações entre textos
2. Elementos coesivos: pronomes, conjunções, advérbios.
3. Figuras de linguagem
4. Uso dos tempos e modos verbais
5. Classes de palavras e seus usos textuais
6. Aspectos ortográficos e de acentuação gráfica; emprego da crase
7. Aspectos de concordância verbal e nominal e de regência verbal e nominal
8. LITERATURA BRASILEIRA – séculos XIX e XX.

**HISTÓRIA GERAL**

---

1. Feudalismo
2. Renascimento
3. Reforma e Contrarreforma
4. Revolução Francesa
5. Revolução Industrial
6. Nova ordem econômica mundial

**HISTÓRIA DO BRASIL**

---

1. Período Monárquico
2. República
3. Era Vargas
4. Ditadura Militar
5. Redemocratização e a Nova República

**ATUALIDADES**

---

1. Ecologia, Aquecimento Global e Sustentabilidade
2. A crise da Água
3. Economia, Política e exercício da Cidadania
4. Meios de Comunicação Social: novas mídias e mundo virtual
5. Conflitos Mundiais
6. Movimentos Populacionais

**Observação:** quanto às referências para estudo, os candidatos deverão seguir as básicas do Ensino Médio e estar com leituras atualizadas quanto ao contexto atual.